

CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 012/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença à vereadora Francisca Maria Paz de Sousa, para tratar de assunto de Interesse Particular.

Faço saber que a Câmara Municipal de Choró aprovou e a Mesa Diretora sanciona e publica a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica concedida licença à vereadora Francisca Maria Paz de Sousa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para tratar de assunto de interesse particular.

Parágrafo Único: A licença concedida à vereadora Francisca Maria Paz de Sousa é sem remuneração, inicia-se em 02 de setembro de 2024 e termina em 01 de dezembro de 2024.

- Art. 2º O Presidente da Casa fará comunicação por escrito ao suplente da vereadora licenciada para que assuma, no prazo regimental, a vaga da vereadora licenciada, pelo prazo que restar da licença.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Choró/CE, 10 de setembro de 2024.

Artônio Francisco Delmiro Presidente

riesidente

Francisco Albino Bernardino Alves

Vice-Presidente

Francisco José Vidal de Queiroz

Secretário





